



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal, 06 de setembro de 2016.

INDICAÇÃO Nº 058/2016

O Vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Oxigenoterapia Domiciliar proposto quer oferecer tratamento em domicílio em situações clínicas específicas. O programa proposto reduz o tempo de internação hospitalar, diminui as chances de complicações clínicas e libera leitos hospitalares, sendo de grande utilidade pública.

Os gastos com o programa também reduzem o custo do município, pois o tratamento é em domicílio e contará com o apoio do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde. Pois no ano de 2015, fizemos esse pedido, foi em anexo e encaminhado os documentos padronizados da Secretaria Estadual de Saúde, demonstrando a amplitude da presente Indicação e da sua importância para a comunidade, e que seja atendida, estamos refazendo o pedido no ano de 2016.

Considerando o exposto, submeto à apreciação dos senhores Vereadores aguardando o apoio e a aprovação de todos.

Hans Leal Tassoni
Bancada do PTB